

ATA N.º 2

Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de técnico superior, na área de topografia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento aberto referente ao
aviso referência TS7, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro do corrente, para a contratação
de um técnico superior, da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, com
afetação à Divisão de Gestão Urbanística, constituído por Ana Frade, chefe da Divisão de Gestão Urbanística,
na qualidade de Presidente do Júri, Andreia Santos, técnica superior da Divisão de e Gestão Urbanística, voga
efetivo que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Davide Rosa, chefe da Divisão de
Informática, na qualidade de vogal efetivo a fim de proceder à apreciação das candidaturas e, analisados os
elementos apresentados nos termos dos artigos 29º e 30 º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na
redação atual, conjugado com o disposto na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, identificar os candidatos a
excluir e a admitir ao procedimento concursal
Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas 3 candidaturas dos seguintes concorrentes:
- Liliana de Castro Dias Guerra
- Rute Susana Pereira Paula
- Carolina Silvestre Rocha
Seguidamente foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos para
apurar se reúnem os requisitos exigidos e se apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o
efeito teve em consideração os pontos 5 (Requisitos de admissão) e 6 (Formalização de candidaturas) do aviso
de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente, se podem ser opositores ao procedimento
nos termos e para os efeitos da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de
regularização extraordinária dos vínculos precários
Da análise às candidaturas o júri constatou que são de excluir os candidatos abaixo listados:
- Liliana de Castro Dias Guerra;
- Carolina Silvestre Rocha;
Por não cumprirem os requisitos legalmente exigidos, nomeadamente, os requisitos de admissão, conforme
previsto no ponto 5 do aviso e nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pelos
motivos a seguir explanados:



	1 - Por não estarem habilitados com as licenciaturas enunciadas no ponto 1 (procedimento concursal) do
	aviso de abertura (licenciatura em topografia)
	2 – Cumulativamente, por não cumprimento dos requisitos da citada lei nº 112/2017, de 29 de dezembro,
	nomeadamente, o disposto no n.º 1 do artigo 3.º e artigo 5.º, pelo que não tendo exercido as funções
	correspondentes ao posto de trabalho a ocupar no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, pelo
	menos pelo prazo de um ano, como contrato emprego-inserção CEI ou CEI+ no mesmo prazo ou
	eventualmente durante o prazo de 3 anos que precedem a abertura do presente procedimento concursal,
	ou ainda ao abrigo de estágio com a finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para
	satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo, nos últimos três anos a contar da data de
	início do presente procedimento, em organismo previsto no nº 2 do mesmo preceito;
	- O júri considerou de admitir a candidata Rute Susana Pereira Paula, que durante o período referido na alínea
a)	do nº 1 do citado artigo 3.º da lei 112/2017, de 29 de dezembro, e por o prazo superior a um ano exerceu
fu	ınções de técnica superior ao abrigo de vínculo precário, funções essas que correspondem a posto de trabalho
re	conhecido pela Câmara Municipal na reunião de 21 de fevereiro do corrente, com necessidade permanente
do	o município, pelo que pode ser opositor ao procedimento, e que reúne ainda os demais requisitos, gerais e
es	speciais de ingresso na carreira técnico superior, como o facto de ser detentora de licenciatura em Engenharia
To	opográfica, sendo a única admitida no procedimento concursal, pelo que será submetida à aplicação do
m	étodo de seleção previsto no ponto 7 (Métodos de seleção), do aviso de abertura
	- Face ao exposto, o júri deliberou notificar os candidatos excluídos, atrás referidos, para a realização da
au	idiência de interessados, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 10.º da lei nº 112/2017, de 29 de
de	ezembro, conjugado com o nº 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, no prazo de cinco
di	as a contar da presente data, do teor da presente ata, concedendo-lhes um prazo de dez dias úteis para,
qι	uerendo, se pronunciarem
	De seguida, o júri procedeu à avaliação curricular (AC), da única candidata admitida, Rute Susana Pereira
Pa	ula, nos termos do ponto 7.3, que como tal é valorado a 100% nos termos do ponto 7.2 do referido aviso de
ab	ertura e nos termos da ata de definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção (Ata nº 1), que é
va	lorada de uma escala de 0 a 20 valores:
	a. Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE):;1 ano completo –
	10 valores
	b. Habilitação Académica (HA): Licenciatura em Engenharia Topográfica - 16 valores
	c. Formação Profissional (FP): Apresenta ações de formação - 14 valores, o qual acresce pelas seguintes
	ações: Workshop - RJIGT (4h) - 0,10; Workshop InfraSIG (32h) - 0,10; Curso InfraSIG (<50h) - 0,25; Curso
	de formação profissional "Implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (ISSO 14001) (16h) – 0,25;



Curso de CAD (100h) – 0,50; Formação Gestão Documental – iPortalDoc (3,5h) – 0,10; Curso de Técnico
Superior de Segurança no Trabalho (548h) – 0,50 - totalizando 15,80 valores
d. Experiência Profissional (EP) – Experiência> 1 anos a ≤ 3 anos - 12 valores, tendo a candidata experiência
profissional de três anos completos, totaliza 12 valores;
De acordo com a fórmula da avaliação curricular AC=[(TE*25%)+(HA*25%)+(FP*25%)+(EP*25%)], totaliza
13,45 valores
De acordo com o consagrado na alínea a) do n.º 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro,
o júri deliberou efetuar as notificações supramencionadas por e-mail com recibo de entrega da notificação
E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi
lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos

O Júri

Ana Frade)

(Andreia Santos)

(Davide Rosa)